



DECRETO Nº 5.296 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.750/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.805.003,54 (um milhão e oitocentos e cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.001	GABINETE SECRETARIO
001.26.451.0116.2440	OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Cód. Red:	1056
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (noventa mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) R\$ 90.003,54
Cód. Red:	1055
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e setecentos e quinze mil reais) R\$ 1.715.000,00
TOTAL R\$ 1.805.003,54	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
001.04.122.0101.1210	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	965	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e nove mil e cem reais)	R\$ 309.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.128.0102.2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
Cód. Red:	964	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 184.690,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.306.0104.2420	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- MERENDA ESCOLAR	
Cód. Red:	950	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e oitenta mil reais)	R\$ 780.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.0109.1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITARIA	
Cód. Red:	1016	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Red:	1018	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e noventa mil e novecentos reais)	R\$ 190.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2409	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	902	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	903	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)	R\$ 40.312,98
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

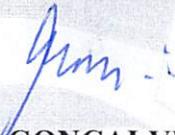
16.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.24.131.0119.2132	PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Cód. Red:	962		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)		R\$ 50.000,00
22	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
22.001	PROCURADORIA GERAL		
001.04.125.0126.1098	EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA		
Cód. Red:	960		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)		R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 1.805.003,54

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

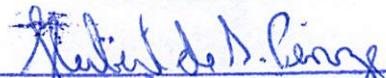
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Perze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 32475/O